



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 19 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO PMV/GP Nº 089/2026

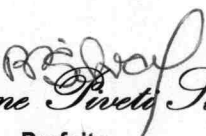
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 002/2026

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 926.204,78 (Novecentos e Vinte e Seis Reais, Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)** dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 926.204,78 (Novecentos e Vinte e Seis Reais, Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)** dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 001/2026.

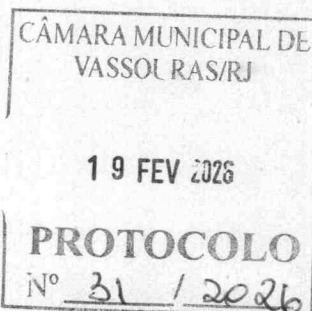
Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pinheiro Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 002/2026

Vassouras, 19 de Fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 926.204,78 (Novecentos e Vinte e Seis Reais, Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)** dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (2700). Termo de compromisso transferegov.br nº 964663 celebrado entre o IPHAN e o MUNICÍPIO DE VASSOURAS, com finalidade de execução da obra de restauração dos Sete Chafarizes do Centro Histórico (1842 a 1872), conforme resolução cgpac nº 1/2023, número da proposta TRANSFEREGOV.BR: 16922/2024. Referente ao processo nº 460/2026, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Governo e Planejamento

Projeto de Lei nº de de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 926.204,78 (Novecentos e Vinte e Seis Reais, Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)** dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 913.014,95 (Novecentos e Treze Mil, Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico

15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0137 Captação de Recursos e Convênios Estaduais e Federais
15.451.0137.1.182 Restauração dos Sete Chafarizes do Centro de Vassouras
44.90.51.00.2700 Obras e Instalações

R\$ 913.014,95

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (2700) Termo de compromisso transferegov.br nº 964663 que entre si celebram o IPHAN e o MUNICÍPIO DE VASSOURAS, com finalidade de execução da obra de restauração dos Sete Chafarizes do Centro Histórico (1842 a1872), conforme resolução cgpac nº1/2023, número da proposta TRANSFEREGOV.BR: 16922/2024. Referente ao processo nº 460/2026 , conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Balancete referente à fonte de recurso: Convênio (1700)						
Município: VASSOURAS				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	CEF	1	10519-0	R\$ 913,014,95	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Conciliação Manual Saída não Contabilizada	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	R\$ 913.014,95
TOTAL				R\$ 913.014,95	TOTAL	R\$ 913.014,95

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 13.189,83 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico

15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0137 Captação de Recursos e Convênios Estaduais e Federais
15.451.0137.1.182 Restauração dos Sete Chafarizes do Centro de Vassouras
33.90.93.00.1700 Indenizações e Restituições

R\$ 13.189,83



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Governo e Planejamento

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
01/2026	913.014,95	0,1196	914.106,92	1.091,97
02/2026	914.106,92	0,1196	915.200,19	1.093,27
03/2026	915.200,19	0,1196	916.294,77	1.094,58
04/2026	916.294,77	0,1196	917.390,66	1.095,89
05/2026	917.390,66	0,1196	918.487,86	1.097,20
06/2026	918.487,86	0,1196	919.586,37	1.098,51
07/2026	919.586,37	0,1196	920.686,20	1.099,83
08/2026	920.686,20	0,1196	921.787,34	1.101,14
09/2026	921.787,34	0,1196	922.889,80	1.102,46
10/2026	922.889,80	0,1196	923.993,58	1.103,78
11/2026	923.993,58	0,1196	925.098,68	1.105,10
12/2026	925.098,68	0,1196	926.205,10	1.106,10
			Total de Rendimento	13.189,83

* Fonte Banco Central
<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

Receita: 1.3.2.1.01.11.00

Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios (União)

R\$ 13.189,83

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 13 de fevereiro de 2026.


Rosilene Pivetti Silva
Prefeita



Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo :Criação de dotação orçamentário						
Descrição da Ação :	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
02.19 - Sec Municipal de Urbanismo e P. Histórico					2023	
15.451.0137.1182 - Restauração dos Sete Chafarizes do Centro de Vassouras					2024	
4490.51.00.2700	R\$ 913.014,95	A	programa	unidade	2025	
3390.93.00.1700	R\$ 13.189,83				2026	R\$ 926.204,78
TOTAL	R\$					926.204,78